



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**INDICAÇÃO Nº 001046/2019**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Exmo. Sr. Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no sentido de viabilizar a não extinção da Comarca de Belém de Maria.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito 2ª Entrância da Comarca de Belém de Maria; Alexandre Manoel Alves Filho, Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria.

**Justificativa**

Tomamos conhecimento e foi solicitada a respectiva intercedência deste gabinete parlamentar quanto a possível extinção da Comarca de Belém de Maria, inclusa na lista das 24 Comarcas do Estado de Pernambuco que estão prestes a ser desinstaladas, onde a Comarca de Belém de Maria ocupa a 6ª colocação.

O Município de Belém de Maria está localizado na Região de Desenvolvimento da Mata Sul, distante 158,2 km da capital pernambucana, com população estimada em 11.888 habitantes (IBGE, 2015) e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (DHM) de 0.578 (baixo).

É de conhecimento de toda a sociedade que nosso povo necessita de serviços judiciários, bem como da relevância dos servidos prestados pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, de modo que a eventual desinstalação da Comarca de Belém de Maria irá certamente prejudicar todos os belenenses, especialmente os mais humildes, dificultando o acesso à justiça.

A justiça integra um dos valores supremos da sociedade brasileira, constante na Constituição Federal.

Diante dos fatos expostos, solicito de meus ilustres Pares, aprovação da presente Indicação.

**Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.**

**GUSTAVO GOUVEIA**  
Deputado